

MEDICINA VETERINÁRIA	UNOPAR	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	40024016003M5	SAÚDE E PRODUÇÃO DE RUMINANTES	Saúde e Produção Animal
MEDICINA VETERINÁRIA	UNOESC	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	41007018007M9	SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL APLICADOS A PEQUENAS PROPRIEDADES	Saúde e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades
ODONTOLOGIA	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	23001011005M7	PATOLOGIA ORAL	Ciências Odontológicas
ODONTOLOGIA	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	32005016018M2	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	Odontologia
ODONTOLOGIA	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010138M1	ODONTOLOGIA (DIAGNÓSTICO BUCAL)	Diagnóstico Bucal, Radiologia Odontológica e Imaginologia
ODONTOLOGIA	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010138D2	ODONTOLOGIA (DIAGNÓSTICO BUCAL)	Diagnóstico Bucal, Radiologia Odontológica e Imaginologia
ODONTOLOGIA	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010141M2	ODONTOLOGIA (DENTÍSTICA)	Odontologia
ODONTOLOGIA	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010141D3	ODONTOLOGIA (DENTÍSTICA)	Odontologia
QUÍMICA	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	33009015075M4	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SUSTENTABILIDADE	Química - Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade
QUÍMICA	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	33009015075D5	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SUSTENTABILIDADE	Química - Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade
SAÚDE COLETIVA	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	28001010013D8	SAÚDE COMUNITÁRIA	Saúde Coletiva
SAÚDE COLETIVA	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	28001010013M7	SAÚDE PÚBLICA	Saúde Coletiva
SAÚDE COLETIVA	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)	31010016151F4	CONTROLE E VIGILÂNCIA DE VETORES DE DOENÇAS	Vigilância e Controle de Vetores
SAÚDE COLETIVA	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010066D1	MEDICINA (MEDICINA PREVENTIVA)	Saúde Coletiva
SAÚDE COLETIVA	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010066M0	MEDICINA (MEDICINA PREVENTIVA)	Saúde Coletiva
SAÚDE COLETIVA	USP/RP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (RIBEIRÃO PRETO)	33002029011D8	SAÚDE NA COMUNIDADE	Saúde Pública
SAÚDE COLETIVA	USP/RP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (RIBEIRÃO PRETO)	33002029011M7	SAÚDE NA COMUNIDADE	Saúde Pública
SAÚDE COLETIVA	ABRASCO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA	33303002001F1	MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	Saúde da Família
SERVIÇO SOCIAL	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	41001010047M6	SERVIÇO SOCIAL, QUESTÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Serviço Social
SOCIOLOGIA	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	40002012017M0	CIÊNCIAS SOCIAIS	Sociologia
ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	24009016013M3	SISTEMAS AGROSILVOPASTORIS NO SEMI-ÁRIDO	Ciência Animal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 097/2019/DNSP, resolve:

Nº 384 - Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 02 de julho de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, com o resultado homologado através do Edital nº 21 de 26 de junho de 2018, publicado no DOU nº 125 de 02 de julho de 2018.

Nº 385 - Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 06 de julho de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, com o resultado homologado através do Edital nº 22 de 05 de julho de 2018, publicado no DOU nº 129 de 06 de julho de 2018.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor
Em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019, resolve:

Nº 696 - Aplicar à empresa MARIA ANTONIA DE SOUZA COMÉRCIO-ME, CNPJ no 11.414.771/0001-41, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos e 3 (três) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho no 2018NE801685, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei no 10.520/2002 e nos subitens 19.1, 19.1.6, 19.2 e 19.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 151/2017, Ata de Registro de Preços nº 212/2017, determinando, ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao Sicaf, além do cancelamento do registro do fornecedor, com arrimo no subitem 19.6 do referido Edital. (Processo 006236/2017)

Nº 697 - Aplicar à empresa COMERCIAL SANT'ANNA - EIRELI-ME, CNPJ no 27.255.752/0001-50, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) anos e 1 (um) mês, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho no 2017NE802893, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei no 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico no 271/2017, determinando, ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao Sicaf, com arrimo no subitem 15.6 do referido Edital. (Processo 011275/2017)

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 90, de 13/05/2019, Seção 1, pág. 22, onde se lê: "Portaria nº 492, de 9 de maio de 2019", leia-se: "Portaria nº 487, de 9 de maio de 2019".

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.624, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Approva o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Angra dos Reis, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, alínea "e" do Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, no art. 9º da Portaria SEP/PR nº 3, de 7 de janeiro de 2014 e o constante nos autos do processo administrativo nº 00045.001906/2016-09, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Angra dos Reis, apresentado pela Autoridade Portuária, conforme a Carta DIRPRE nº 4.578, de 19 de março de 2019.

Art. 2º Estabelecer que o PDZ aprovado por esta Portaria receba a denominação de PDZ do Porto Organizado de Angra dos Reis - 2019.

Art. 3º Revogar o PDZ aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Angra dos Reis, por meio da Deliberação nº 01, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 4º Determinar a publicação do PDZ no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 776, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Approva o Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando o que consta no processo administrativo nº 50000.006654/2019-33, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções CONTRAN nº 446, de 25 de junho de 2013, e nº 652, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Presidente do Conselho

ADRIANO MARCOS FURTADO
Pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública

FRANSELMO ARAÚJO COSTA
Pelo Ministério da Defesa

PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA
Pelo Ministério das Relações Exteriores

CÉSAR COSTA ALVES DE MATTOS
Pelo Ministério da Economia

WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA
Pelo Ministério da Saúde

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), com sede no Distrito Federal, coordenador do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e órgão máximo normativo e consultivo, tem como missão coordenar e supervisionar as ações e atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades de trânsito, de forma articulada e integrada, zelando pelo cumprimento da Lei com vistas à garantia de um trânsito em condições

